

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS
EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01/2022

Edital de Monitoria SSC nº 02/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da UFF-Campos

1.2 Departamento: Departamento de Serviço Social de Campos (SSC)

1.3 Título e código do projeto: Por uma universidade pulsante: monitoria e percurso formativo em FHTMSS no pós-ERE (SSCA0003)

1.4 Disciplina vinculada ao projeto: Fundamentos Históricos, Teórico-Methodológicos do Serviço Social III (FHTM SS III)

1.5 Professora orientadora vinculada ao projeto: Amanda Guazzelli (Matrícula SIAPE 31604067)

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) com bolsa

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de MONITORES BOLSISTAS do Programa de Monitoria da UFF, com vistas ao ano letivo de 2022, no **período** de 11/04/2022 a 31/12/2022

2.2 As inscrições neste processo seletivo serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) por estudantes interessadas/os no período de **12/04/2022 a 17/04/2022**

2.3 O único **pré-requisito fixado por este projeto de monitoria** é ter cursado e ter sido aprovado(a) na disciplina Fundamentos Históricos, Teórico-Methodológicos do Serviço Social III

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento do pré-requisito fixado pelo projeto de monitoria
- Declaração de ação afirmativa de ingresso na universidade, quando for o caso
- Certidão de nascimento dos filhos de até 5 (cinco) anos de idade de candidatas que sejam mães, quando for o caso
- Comprovante de inscrição em pelo menos uma disciplina da graduação em Serviço Social

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de candidatas/os ocorrerá por meio da realização de duas etapas, conforme descritas a seguir:

4.1.1 Avaliação de conteúdo (prova escrita) a ser realizada no dia **18/04/2022** às **16h** na sala C202

4.1.2 Realização de entrevista no dia **19/04/2022 às 16h**, a ocorrer em condição remota (acesso pelo *link* <https://meet.google.com/bui-qpkh-gve>)

4.1.3. Análise da nota obtida pelas/os candidatas/os na disciplina Fundamentos Histórico, Teórico- Metodológicos do Serviço Social III

4.2 A **ementa** relativa ao projeto de monitoria que é objeto deste edital:

O processo de renovação crítica do Serviço Social brasileiro. Os momentos fundamentais da vertente da intenção de ruptura com o Serviço Social “tradicional”. O “método BH”. A reorganização política da classe trabalhadora no final dos anos 1970 na sociedade brasileira. A significação do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. A interlocução do Serviço Social com a tradição marxista.

4.3 Os **critérios de seleção** utilizados neste processo serão três, todos de caráter classificatório:

a) avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista neste edital (aprovação de candidatas/os com nota igual ou superior a 7,0)

b) avaliação baseada na nota obtida pelas/os candidatos na disciplina associada ao projeto

c) entrevista, classificatória (aprovação de candidatas/os com nota igual ou superior a 7,0)

d) Conforme Instrução Normativa da PROGRAD/UFF n. 19/2022, deverão ser adicionados às notas obtidas no processo seletivo bônus de ingresso na universidade por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade, conforme critérios descritos a seguir:

- I. Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7,0 (sete), o/as candidatos/as que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- II. Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7,0 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mãe com filhos com idade até 05 (cinco) anos de idade terão essa média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

e) Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

f) Critério de desempate (com pontuação): será considerada a maior nota obtida pelos/as candidatos/as na disciplina vinculada ao projeto de monitoria

4.4 A **bibliografia indicada** para preparação dos candidatos(as), relativa à ementa referida no item 4.2, é:

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. Memória: 80 anos do Serviço Social no Brasil: o III CBAS “O Congresso da Virada” 1979. *Revista Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 128, 2017.

BATISTONI, Maria Rosângela. Aproximações à tradição marxista no projeto da Escola de Serviço Social de Belo Horizonte: problematizações necessárias. In. IAMAMOTO, Marilda Villela; SANTOS, Cláudia Mônica dos. *A história pelo avesso: a reconceituação do Serviço Social na América Latina e interlocuções internacionais*. São Paulo: Cortez: Cnpq, 2021. p. 71-93.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no pós-64*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

4.5 DO RESULTADO

Data e local da divulgação dos resultados: os resultados do processo seletivo serão divulgados no *site* do Departamento de Serviço Social de Campos e enviados para o endereço eletrônico das/os candidatas/os no dia 20/04/2022.

5. Instâncias de recurso:

a) em primeira instância: os recursos deverão ser apresentados ao Departamento de Serviço Social de Campos (SSC) por meio do endereço eletrônico ssc.esr@id.uff.br no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) após a ciência do resultado do processo seletivo

b) em segunda instância, deverão ser apresentados à Comissão de Monitoria da PROGRAD por meio do endereço eletrônico dmo.prograd@id.uff.br no prazo de até 72 (setenta e duas horas), após a ciência do resultado da análise do recurso apresentado ao Departamento de Serviço Social de Campos.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

A/o candidata/o aprovada/o no processo seletivo terá o prazo de 01 (um) dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente a/o candidata/o que não cumprir o prazo estabelecido.

7. Da assinatura do termo de compromisso

As/os candidatas/os classificadas/os deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 (um) dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2022